



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

TERMO ADITIVO N° 0006/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 00016/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS E O ESCRITÓRIO LEONARDO
VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, DE ACORDO COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.553/0001-89, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor ERIBERTO DE SOUZA MACIEL, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - AVENIDA GENERINO MACIEL, 193 - JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 12.428.243/0001-04**, neste ato representado por Leonardo Paiva Varandas, Advogado, Carteira da OAB/PB sob o nº 12525, doravante denominado contratado, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00016/2023 para o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais da Câmara Municipal:

01010 - Câmara Municipal

01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

CLÁUSULA QUINTA: INTREGA AO CONTRATO.

Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

- a) Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023
- b) Contrato nº 00016/2023

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras/PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeiras, 31 de maio de 2024.


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.


LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 12.428.243/0001-04


Dr. Leonardo Paiva Varandas
CPF 602.540.414-34
OAB/PB No 12.525

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____